

PORTARIA Nº 156, de 04 de maio de 2017

GILMAR FÜHR, Prefeito Municipal de Presidente Lucena, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que estabelece o Artigo 57, da Lei Municipal nº 800/2011, que institui o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município de Presidente Lucena, o Inciso II, do Artigo 121, da Lei Municipal nº 807/2012, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Presidente Lucena, e a Constituição Federal,

R E S O L V E :

AVERBAR, a pedido, **9395 dias** de serviço prestados pela servidora **NEIVA DAHMER METZ**, Matrícula 25, Professor – Ensino Fundamental Anos Iniciais, Padrão FNI2, Classe E, 22 horas semanais, Pis/Pasep nº 170.09365.14-6, com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - INSS, dos quais **6660** dias do período contributivo referem-se a tempo de serviço prestado ao Município de Presidente Lucena, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida em 19 de abril de 2017, referente ao protocolo nº 19024070.1.00247/12-2 junto ao INSS, para fins de contagem de tempo de contribuição para aposentadoria pelo Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município de Presidente Lucena.

Presidente Lucena, aos quatro (04) dias do mês de maio de 2017.

GILMAR FÜHR
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

CESAR ALBERTO KARLING
Secretário Municipal da Administração - Interino